Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROTOCOLO Nº 00039/2017
DATA: 13/01/2017 HORA: 14:17
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme especifica.

Mensagem nº 005 /2017.

Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tem o presente, o objetivo de submeter ao crivo apaizador dessa pujante **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores Municipais, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a abertura de credito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

O assunto açambarcado pelo referendado Projeto é de alto teor social, uma vez que o **Poder Executivo,** pretende após a aprovação da presente propositura de Lei, adequar e enquadrar na classificação orçamentária o credito especial ora aberto, em razão da reorganização administrativa.

Pretende o **Poder Executivo** com o credito aberto nas Secretarias Municipais: Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes, atender de maneira agil e eficaz a população de nossa cidade.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, dada a sua natureza, finalidade e objetivo, contamos com o necessário e irrestrito apoio dos **Nobres Vereadores** dessa **Augusta Casa Legislativa,** no sentido de sua plena aprovação o mais ***"urgente possível"***.

Indispensável é pois, Sr. **Presidente,** a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, tudo de conformidade com o artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis,** saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Senhor
Vereador Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

3
P

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Projeto de Lei nº 3 , de 13 de janeiro de 2017.

Autoriza a abertura de credito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de Rs 19.285.350,60 (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), nas Secretarias Municipais: Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, destinar-se a adequação da estrutura orçamentária, em razão da reorganização administrativa e será enquadrada na classificação orçamentária, conforme quadro em anexo.

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações relacionadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3005, de 04 de julho de 2016; e, na LOA 2017, aprovada pela Lei nº 3019, de 05 de dezembro de 2016, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

QUADRO - I

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotação	
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(+)	1.300.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(+)	1.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.800.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	8.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	2.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	80.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	2.500.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(+)	1.170.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	30.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	336.920,66
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	954.850,60
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(+)	70.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	50.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	1.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	10.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	6.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	12.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	100.000 00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(+)	20.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	50.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	75.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	90.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	8.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	32.500.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	1.775.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	561.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	391.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	7.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	80.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	10.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	730.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.500.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	5.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	250.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(-)	45.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	1.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	100.000.00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	2.500.00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(-)	4.000.00
04.01.00	Obras	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(-)	10.000.00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	5.000.00
Total								(-)	13 541.271,26

QUADRO - I

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	15.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	27.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	2.500.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(-)	1.170.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	315.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	114.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	336.920,66
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	954.850,60
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(-)	70.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	420.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	195.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	145.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	75.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	90.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	32.500,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	565.000,00

QUADRO - I

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
04.01.00	Obras	3.1.90 13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	167.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90 16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	149.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	4.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	9.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	250.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(-)	45.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	2.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(-)	4.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90 11.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	310.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90 13.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	128.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90 16.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	250.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
Total								(-)	3.541.271,26

Quadro - II

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541	660	2087	1	1100000	(+)	5.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541	660	2087	1	1100000	(+)	40.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541	660	2087	1	1100000	(+)	80.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541	660	2087	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	450.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	110.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.16.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.94.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	35.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	200.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.122	661	2060	1	1100000	(+)	1.000,00
Total								(+)	974.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.541	660	2087	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18.541	660	2087	1	1100000	(-)	40.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.541	660	2087	1	1100000	(-)	80.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18.541	660	2087	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.11.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.13.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	110.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.16.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	35.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	200.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18.122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.122	661	2060	1	1100000	(-)	1.000,00
Total								(-)	974.000,00

Quadro - III

8
9

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	535.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	135.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	11.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	70.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	16.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	380.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	770	2003	1	1100000	(+)	12.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	770	2031	1	1100000	(+)	200.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	770	2031	1	1100000	(+)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	770	2031	1	1100000	(+)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	770	2031	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	770	2060	1	1100000	(-)	7.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	223.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	64.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	21.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	230.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 181	1301	2020	1	1100000	(-)	20.000,00
Total								(-)	**2.019.000,00**

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	315.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	75.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	15.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	330.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	63.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	14.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	160.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	50.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	40.000,00

Quadro - III

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
07.01.00	Governc	3.3.90.36.00	06 122	1303	2003	1	100000	(-	1.000.00
07.01.00	Governc	3.3.90.39.00	06 122	1303	2003	1	100000	(-	80.000.00
07.01.00	Governc	4.4.90.52.00	06 122	1303	2003	1	100000	(-	10.000.00
07.01.00	Governc	3.3.90.30.00	06 122	1303	2031	1	100000	(-	200.000.00
07.01.00	Governc	3.3.90.36.00	06 122	1303	2031	1	100000	(-	1.000.00
07.01.00	Governc	3.3.90.39.00	06 122	1303	2031	1	100000	(-	70.000.00
07.01.00	Governc	4.4.90.52.00	06 122	1303	2031	1	100000	(-	20.000.00
07.01.00	Governc	3.3.90.39.00	06 122	1303	2060	1	100000	(-	2.000.00
Total								(-)	2.019.000.00

Quadro - IV

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.812	1400	1935	1	1100000	(+)	1.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.51.00	27.812	1400	1935	1	1100000	(+)	1.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	550.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	185.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	20.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	300.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	723.079,34
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(+)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(+)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.31.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(+)	15.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.48.00	27.812	1400	2026	1	1100000	(+)	75.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.812	1400	2032	1	1100000	(+)	300.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	360.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	90.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.36.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	30.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(+)	5.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(+)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(+)	6.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(+)	4.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	1401	2060	1	1100000	(+)	35.000,00
Total								(+)	2.751.079,34

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.51.00	27.812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	550.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	185.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	20.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	300.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	723.079,34
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.31.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	15.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.48.00	27.812	1400	2026	1	1100000	(-)	75.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.812	1400	2032	1	1100000	(-)	300.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	360.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	90.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.36.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.122	1401	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(-)	6.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.122	1401	2031	1	1100000	(-)	4.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2060	1	1100000	(-)	35.000,00
Total								(-)	2.751.079,34

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

À
MESA PARA LEITURA E DELIBERAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A SER REALIZADA EM 32/01/2017.

CORDEIRÓPOLIS, 16/janeiro/2017

VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE

Ao Assessor Jurídico Consultor para parecer

Cordeirópolis, 16/01/2017

VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE

Lido em sessão extraordinária de 19/01/2017

VERª. CASSIA DE MORAES
1ª SECRETÁRIA

PARECER JURÍDICO nº 003/2017 – RBF

Projeto de Lei nº 003/2017

Autor(a): Executivo Municipal

PROJETO DE LEI – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – COMPETÊNCIA PRIVATIVA – PROJETO CONSTITUCIONAL E LEGAL.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Exmo. Prefeito Municipal, enquanto chefe do Poder Executivo, que pretende autorização legislativa, para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual vigente.

Justifica que a medida se faz necessária em razão da reorganização administrativa. Pretende ainda, com essa alteração, que as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes, atendam melhor e de maneira mais ágil e eficaz a população de Cordeirópolis

Requereu, ainda, a tramitação de urgência do respectivo projeto de Lei, nos termos do artigo 40 da LOMC, bem com a convocação de sessão extraordinária para apreciação e deliberação.

É a síntese.

Passa-se a opinar.

ANALISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre mencionar que o Excelentíssimo Prefeito requereu fosse o respectivo projeto apreciado com urgência, conforme dispõe o artigo 40 da LOMC, já que a Câmara Municipal de Cordeirópolis encontra-se de recesso legislativo, conforme os termos do artigo 39 da LOMC.

Sobre a urgência, entendo ser possível a convocação da sessão extraordinária para apreciação do referido Projeto de Lei, já que o Regimento Interno dessa A. Casa, dispõe em seu artigo 145 sobre esse particular.

No mais, deverá ser observado o disposto no artigo 147 do Regimento Interno para sua convocação.

Feito isso, insta destacar que a pretensão do proponente é a autorização legislativa, para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual vigente, em razão da reorganização administrativa.

Quanto à utilidade/necessidade, a pretensão reside na justificativa de que com a reorganização administrativa, as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes, possam atendam melhor e de maneira mais ágil e eficaz a população dessa Cidade.

Feito esse introito, ressalto que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Nobres Vereadores e Vereadoras o estudo sobre a viabilidade da abertura no que tange ao interesse público.

O bojo do projeto revela a identificação dos recursos correspondentes, sua classificação orçamentária bem como a destinação do crédito adicional especial, consignando, outrossim, que esse crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias existente.

Quanto a iniciativa e a autorização legislativa, destaco que a propositura é mesmo de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, contudo, não é menos verdade, que na Constituição Municipal disciplina que presente pretensão deve ser autorizada pela Câmara Municipal, conforme consta do artigo 11, inciso III, *in verbis*:

> Art. 11 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)
III – orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, **bem como autorizar a abertura de crédito adicional suplementares e especiais**;
(...)
(grifo nosso)

No mais, insta destacar que a abertura de crédito adicional especial é destinada para despesas não previstas no orçamento, de acordo com os artigos 40, 41 e 42 da Lei nº. 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, impondo limites às ações do Executivo, os dispositivos supra mencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

In casu, observa-se pela propositura que se revela necessária em razão da reorganização administrativa pretendida, eis que aprovar a reorganização e não aprovar a pretendida abertura de crédito adicional especial é fazer com que a máquina pública paralise, ou seja, seria retroceder ao invés de avançar como se pretende.

Assim sendo, sobre o aspecto técnico e legal, o projeto se mostra legal e constitucional

CONCLUSÃO

Nesse sentido, considerando o exposto, opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Lei nº 003/2017, devendo outrossim

15

após a análise das comissões regimentais dessa A. Casa de Leis, ser submetido ao Plenário, para apreciação e votação, eis que é o órgão soberano para tanto.

É o parecer.

Cordeirópolis/SP, 16 de Janeiro de 2017

ROBERTO BENETTI FILHO
ASSESSOR JURÍDICO CONSULTOR

PROTOCOLO Nº 00055/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 18/01/2017 HORA: 09:23
Autoria: Assessor Jurídico Consultor da Câmara Municipal de Cordeirópolis
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 3/2017 Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente,

* VISTA*

Em 18/01/2017, abro vista deste processo à Comissão de Temporária de Representação da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

17a

CORDEIRÓPOLIS

Cordeirópolis, 18 de janeiro de 2017

A/C

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Tem o presente a finalidade, de encaminhar Quadro – III, ref. ao Projeto de Lei Crédito Especial, para que seja substituído.

Pedimos a gentileza que seja anexado ao Projeto de Lei e distribuídos as comissões e nobres vereadores.

Apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Renato Marcelo Mascarin
SMFO – Secretaria de Finanças e Orçamento

PROTOCOLO Nº 00053/2017
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
DATA: 18/01/2017 HORA: 13:38
Autoria: Renato Marcelo Mascarin

Assunto: Solicitação para substituição do Quadro III ref. ao Projeto de Lei Crédito Especial

Quadro - III

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
16.01.00	Gabinete	3.1.90.11.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	1.109.000,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.13.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	310.000,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.16.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	20.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.30.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	50.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.36.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	4.4.90.52.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2060	1	1100000	(-)	20.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	315.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	75.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	15.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	300.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	63.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	14.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	160.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	50.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 122	1303	2003	*	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2003	*	1100000	(-)	40.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2003	*	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2003	*	1100000	(-)	80.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2003	*	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2031	*	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2031	*	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2031	*	1100000	(-)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2031	*	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2060	*	1100000	(-)	2.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Projeto de lei nº 3

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA

Pretende o Sr. Prefeito Municipal, com o projeto de lei, autorizar a abertura de crédito adicional no orçamento.

Em poucas palavras, o projeto se faz necessária a sua aprovação, eis que com a reforma administrativa da Prefeitura é necessária a readequação do orçamento municipal, bem como adequar a classificação orçamentária.

No entanto, ás fls. 17, foi solicitado uma substituição de fls., verifica-se que não houve alteração de valores, apenas readequação, e essa comissão acata a substituição porém a recebe como emenda de autoria dessa comissão, devendo ser votada pelos demais Pares em sessão.

Em sendo assim, essa Comissão é favorável ao encaminhamento do projeto ao Plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2017.

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

Sandra Cristina dos Santos
Vereadora PT

Anderson Antonio Hespanhol
Vereador PPS

Ver. Cleverton Nunes Menezes
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
PROTOCOLO Nº 00080/2017
DATA: 19/01/2017 HORA: 16:51
Autoria: Comissão Temporária de Representação da Câmara
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 3/2017 Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Ofício nº. 004/2017.

Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2017.

Excelentissimo Senhor Presidente

Requeiro nos termos do Inciso XIV, do artigo 81, da Lei Organica do Municipio de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que **Vossa Excelência,** convoque em carater de urgência, Sessão Extraordinaria, para apreciação e deliberação dos Projetos de Leis identicados abaixo:

1) - Dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme especifica e dá providências correlatas.
2) - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia" convenio visando a transferência de recursos financeiros. conforme especifica e dá providências correlatas.
3) - Dispoe sobre a reorganização administrativa e Quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias correlatas.
4) Dispões sobre a reorganiza ção administrativa e quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica e da outras providenciaqs correlatas.
5) - Autoriza a abertura de credito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.
6) - Autoriza o Município de Cordeirópolis e suas Autarquias a firmar Termos de Convenio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências.
7) - Dispõe sobre a extinção da Autarquia Pública Municipal – Hospital e maternidade de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias correlatas.
8) - Cria o Programa de Bolsas de Estudos no Município de Cordeirópolis-SP e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Exmo Sr.
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

CONVOCAÇÃO

LAERTE LOURENÇO, *Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, convoca os Srs. Vereadores, nos termos do art. 40 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Ofício nº 004/2017 do Sr. Prefeito Municipal, para* ***sessão extraordinária,*** *a se realizar no dia* ***19 de janeiro de 2017, às 19 horas,*** *onde tomará posse o vereador José Antonio Rodrigues, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:*

1) Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal, *que dispõe sobre a reorganização administrativa e quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica e dá providências correlatas. Parecer favorável da Assessoria Jurídica*

2) Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 2, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal, *que dispõe sobre a reorganização administrativa e quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica e dá providências correlatas. Parecer favorável da Assessoria Jurídica*

3) Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal, *que dispõe sobre a extinção da autarquia pública municipal Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências correlatas. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

4) Discussão e votação do Projeto de Lei nº 1, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal, *que dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme especifica e dá providências. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

5) **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 2, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,** *que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia" convênio visando a transferência de recursos financeiros, conforme especifica e dá providências correlatas. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

6) **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 3, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,** *que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme especifica. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

7) ***Discussão e votação do Projeto de Lei nº 4, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que autoriza o Município de Cordeirópolis e suas autarquias a firmar convênio Termos de Convênio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

8) ***Discussão e votação do Projeto de Lei nº 5, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que cria o Programa de Bolsas de Estudos no Município de Cordeirópolis e dá outras providências. Parecer favorável da Assessoria Jurídica.*

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de janeiro de 2017.

LAERTE LOURENÇO
Presidente

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Recebi o Edital de Convocação para a sessão ~~extraordinária~~ legislativa de 19 de janeiro de 2017:

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL

ANTONIO MARCOS DA SILVA

CÁSSIA DE MORAES

CLEVERTON NUNES MENEZES

JOSÉ GERALDO BOTION

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

MARIANA FLEURY TAMIAZO

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Recebi o Edital de Convocação para a sessão legislativa extraordinária de 19 de janeiro de 2017:

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL

ANTONIO MARCOS DA SILVA

CÁSSIA DE MORAES

CLEVERTON NUNES MENEZES

JOSÉ GERALDO BOTION

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

MARIANA FLEURY TAMIAZO

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis no Plenário "Vereador Irio Alves" do Edifício Dr. Cássio de Freitas Levy para a realização da sessão extraordinária, da convocação extraordinária, da primeira sessão legislativa da décima sétima legislatura, sob a presidência do vereador Laerte Lourenço, sendo secretárias as vereadoras Cássia de Moraes e Sandra Cristina dos Santos. Esta sessão se realiza por solicitação do Sr. Prefeito Municipal, através do Ofício nº 004/2017. Feita a verificação de presença, estavam em plenário os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número legal, foi aberta a sessão. Em seguida, em função do Ato da Mesa nº 1, de 11 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a suspensão do mandato do vereador Rinaldo de Lima e convocação do suplente e dá providências correlatas, foi chamando o 1º Suplente da coligação PCdoB-PMDB, José Antonio Rodrigues, para tomar posse no cargo de vereador, que apresentou declaração de bens e diploma da justiça Eleitoral, leu o compromisso regimental, assinou o termo de posse e foi declarado empossado, assumindo a sua cadeira. Foi lido pela 1ª Secretária o ofício do Sr. Prefeito Municipal requerendo convocação do Legislativo para a votação dos Projetos de Lei Complementar nº 1 a 3/2017 e Projeto de Lei nº 1 a 5/2017 e pela 2ª Secretária o edital de ***convocação extraordinária no recesso.*** *Abriu-se a* ***Ordem do Dia*** *com os seguintes itens:* ***Projeto de Lei Complementar nº 1, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que dispõe sobre a reorganização administrativa e quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica e dá providências correlatas. Em discussão, a vereadora Cássia de Moraes falou especificamente sobre o art. 31 do projeto, dizendo que o item estabelece itens diferentes de classificação para o cargo de Procurador Municipal dentro do quadro de pessoal da Prefeitura, ressaltando que a medida foi, de forma equivocada, muito debatida nas redes sociais, e após apuração junto ao Executivo e a Assessoria Jurídica esclareceu-se que esta medida dará competitividade a Prefeitura, evitando que os procuradores do município deixem os empregos, em busca de melhores colocações, visando sanar a lacuna existente no quadro de profissionais desta área; disse que causou estranheza haver burburinho nas redes sociais apenas uma hora de protocolo deste projeto; disse que tal ação visa iniciar a otimização do serviço público municipal, garantindo competitividade e valorização do funcionalismo público, citou os art. 4º e 12 do projeto de lei, destacando o incentivo aos servidores, com progressão salarial e oferta de cursos de aperfeiçoamento, e que a lei prevê a criação de um Plano de Cargos e Salários, que já espera isso há muito tempo, falando nesta oportunidade também como funcionária pública; disse que pediu pessoalmente ao Prefeito para que todos os funcionários tenham um plano de carreira, já que são merecedores; pediu que conversem com ela para esclarecer as dúvidas, evitando colocar comentários em redes sociais. Geraldo Botion disse que aprova o projeto, que vem acompanhado de parecer jurídico, bem preparado, lembrando da Lei nº 1569, de 24 de novembro de 1989, de autoria do ex-Prefeito Odair Perucini, dizendo que o plano que está sendo modificado, e muita coisa deve ser remodelada, foi feito nesta época,*

dizendo que não havia sistema de saúde no município, sendo de responsabilidade deles a criação do sistema que ainda existe, dando atendimento à população nos últimos anos, mas nesta mudança de governo o Sr. Prefeito Municipal resolveu criar um sistema de saúde mais completo, que irá atender a população, dar condições para que as pessoas tenham facilidade, ao contrário de tudo que acontece hoje; que neste novo sistema todos irão trabalhar tranquilos e todos terão o atendimento necessário, dizendo que espera que o novo plano dê certo. Anderson Hespanhol solicitou retificação na convocação para constar que é uma "sessão legislativa extraordinária". Disse que pegou a estrutura de 2016 comparando com 2017, se preocupando com o impacto orçamentário e a redução de cargos, destacando que haverá uma redução de R$ 1,125 milhões; que o Prefeito que entrou deve ter as suas pessoas, independente de quem seja, para que seja organizado o sistema, pessoas de confiança; disse que irá fiscalizar para ver se a redução de gastos irá acontecer; disse que irá confiar neste momento e verificar posteriormente se as medidas propostas foram executadas; disse que, no seu caso, faria diferente, visando atender às pessoas que ganham menos, mas estão somente dois sendo valorizados, os Procuradores do Município; ressaltou que espera que as pessoas que ganham menos também sejam valorizadas, até a criação de um plano de carreira adequado; ressaltou que está apoiando o projeto mas vai fiscalizar. Mariana Fleury Tamiazo disse que analisou o projeto, considerando que a reestruturação administrativa é importante; citou que as descrições e atribuições dos cargos deveriam estar na lei de criação e não em lei futura, conforme o art. 87; disse que o índice atual de pessoal está acima de 54%, não permitindo aumento de despesas, ainda assim, está se dando reajuste de 30% aos advogados, dizendo que cada cargo deve ser valorizado, mas da forma correta; que foram contratados em 2008, automaticamente passando para o nível II; eles já recebem 20% das execuções fiscais e honorários de sucumbência, que não é do seu agrado; que houve aumento salarial do Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, com uma gratificação de 25%; disse que, na lei vigente, existem onze cargos de secretário e dois adjuntos, na proposta em discussão, estão sendo aumentados para treze; que houve aumento nas remunerações de assessores, além da criação de cargos de Assessor Executivo, com salários mais elevados que os secretários; que foram criados diversos cargos de chefia em diversas pastas; que foram criados dois cargos de assessor para cada secretário, com custos acrescentados de mais de R$ 50 mil por mês; que a lei gera despesas em R$ 720 mil, aumentando os cargos de livre escolha, chegando a 140 postos de trabalho; que a situação atual é complicada, não só no município como no Brasil, e poderia ser reduzido mais, especialmente nos pontos citados; que a redução de despesas poderia ser maior, e, mesmo assim, seria valorizado cada qual no seu cargo. Cássia de Moraes disse que a redução de secretarias foi feita no governo anterior, sendo que agora as secretarias voltarão ao normal, sendo que secretários estão cuidando de duas ou até três pastas com um só salário. Cleverton Menezes disse que aprova o projeto, dizendo que o impacto dele é de R$ 1,1 milhão é negativo, gerando economia; que atualmente existe um secretário ocupando três secretarias sem gastos; que diversas comissões no outro governo recebiam sem prestar serviços, gastando dinheiro da população; que o prefeito veio para mudar e consertar e hoje Cordeirópolis está em boas mãos, já que foram cortadas várias secretarias que andavam fechadas, devolvendo muitos imóveis que estavam locados; disse que é favorável aos procuradores, e não só eles; que existem outros setores que precisam sér

valorizados, como o Corpo de Bombeiros e os guardas municipais; que mais tarde o direito de todos será atendido, sem gastar com aquilo que alguns só pegavam; que havia muitas comissões com muito gasto e ninguém fazia nada; concluiu dizendo que apoia a propositura. Em votação nominal, o projeto foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, Geraldo Botion e Sandra Cristina dos Santos, contrária a vereadora Mariana Fleury Tamiazo. ***Emenda nº 1, da vereadora Sandra Cristina dos Santos,*** *que insere artigo no projeto, renumerando os seguintes. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, a emenda foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Geraldo Botion disse que não recebeu informações sobre a emenda mas vota favorável da mesma forma.* ***Emenda nº 2, da vereadora Sandra Cristina dos Santos,*** *que altera o art. 67 do projeto. Em discussão, a vereadora disse que houve uma emenda substitutiva, onde o setor passa o desenvolvimento rural e o bem estar animal passa a ser o art. 67; disse que a emenda retrata uma nova era na causa animal em Cordeirópolis, para garantir um novo olhar da administração pública, com a criação de uma nova coordenadoria, atentando-se às causas ambientais e à causa do bem estar animal; lembrou que existem várias pessoas que se preocupam com a casa, tendo o cuidado com os animais, vendo muitos abandonados; que é um assunto novo que, com certeza, nesta administração, haverá políticas públicas para este atendimento. Anderson Hespanhol disse que todos os vereadores não receberam cópias, somente os representantes da comissão de representação tomaram conhecimento. O Sr. Presidente disse que as emendas foram enviadas a todos através de email para conhecimento. Mariana Fleury Tamiazo confirmou o recebimento deste email na data de hoje. Em votação nominal, a emenda foi aprovada por unanimidade, com votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos.* ***Projeto de Lei Complementar nº 2, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que dispõe sobre a reorganização administrativa e quadro de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica e dá providências correlatas. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação nominal, o projeto foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, Geraldo Botion e Sandra Cristina dos Santos, contrária a vereadora Mariana Fleury Tamiazo.* ***Emenda nº 1.*** *Em discussão, o vereador Anderson Hespanhol disse que a Comissão de Representação solicitou à Prefeitura dados que faltavam no projeto e o documento recebido se transformou nesta emenda. Em votação nominal, a emenda foi aprovada por unanimidade, com votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Após a votação, o Sr. Presidente informou que a Comissão de Representação recebeu, na forma de emenda, o documento encaminhado pelo Executivo.* ***Projeto de Lei Complementar nº 3, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que dispõe sobre a extinção da autarquia pública municipal Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras*

providências correlatas. Em discussão, o vereador Anderson Hespanhol disse que, com 25 anos na área da saúde, é um projeto está de acordo com a sua opinião; disse a estrutura da prefeitura e do hospital não se combinam e geram custos, e a aprovação do projeto facilitará o dia a dia do seu setor; que a há muito tempo questiona a existência da autarquia, e, agora, teve oportunidade de abordar esta questão, dizendo que as mudanças vão ser positivas. Em votação nominal, o projeto foi aprovado com os votos favoráveis dos vereadores Anderson Hespanhol, Antonio Marcos, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. ***Emenda nº 1, de autoria da vereadora Mariana Fleury Tamiazo,*** *que altera a redação do art. 2º. Em discussão, a autora disse que a emenda foi feita pelo fato que a Secretaria de Saúde não tem personalidade jurídica própria, somente a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Anderson Hespanhol disse que não sabia da emenda; que o Regimento obriga a cópia e distribuição dos documentos da Ordem do Dia; parabenizou a emenda, dizendo que a estrutura do hospital deve ser integrada à prefeitura, mediante lotação na Secretaria de Saúde. O Sr. Presidente questionou se havia necessidade de ler a emenda e não houve reação. Em votação nominal, a emenda foi* ***rejeitada*** *por* ***cinco votos,*** *dos vereadores Antonio Marcos, Cássia de Moraes, Cleverton Menezes, José Antonio Rodrigues e Sandra Cristina dos Santos, com* ***três favoráveis,*** *dos vereadores Anderson Hespanhol, José Geraldo Botion e Mariana Fleury Tamiazo.* ***Projeto de Lei nº 1, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme especifica e dá providências. Em discussão, Cássia de Moraes disse esperar que o prefeito, para o próximo ano, dê um melhor olhar para s entidades, especialmente a ACESAC e ACORAC, que necessitam de subvenções, pedindo ao Presidente que as leis de subvenções e convênios sejam aprovados no fim de cada ano, para que o ano comece com a lei aprovada, sem prejudicar o plano de trabalho das entidades, que pode atingir os mais necessitados. Cleverton Menezes disse que toda instituição precisa de subvenções, pelo trabalho social digno que prestam a população; parabenizou às entidades pelos serviços prestados na cidade e a todos que contribuem a ajudam as instituições. Mariana Tamiazo disse que o projeto é importante, pois valoriza e incentiva as instituições, considerando-o muito mais que merecido, dizendo feliz e favorável pelos repasses. Antonio Marcos parabenizou a todos os vereadores e a todos que estão ouvindo; disse que são importantes para o município pelo trabalho social envolvido, sendo beneficiado pessoalmente com o trabalho da ACORAC e lembrando do trabalho realizado pela "Guarda Mirim", esperando que ele seja estendido futuramente a todas as pessoas, valorizando a família. Em votação simbólica, o projeto foi aprovado por unanimidade.* ***Projeto de Lei nº 2, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia" convênio visando a transferência de recursos financeiros, conforme especifica e dá providências correlatas. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade.* ***Projeto de Lei nº 3, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal,*** *que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme especifica. Em discussão, ninguém se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado com sete votos favoráveis e um voto contrário.* ***Emenda nº 1,*** *que altera parte do Quadro III do referido projeto. Em votação*

simbólica, foi aprovado com sete votos favoráveis e um voto contrário. ***Projeto de Lei nº 4, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal****, que autoriza o Município de Cordeirópolis e suas autarquias a firmar convênio Termos de Convênio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências. Em discussão, Cássia de Moraes agradeceu o fato de que, pela primeira vez, a Prefeitura está ajudando a Orquestra da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, que está sendo subsidiada, o que dará continuidade à iniciativa, que poderia ter parado pela falta de doações devido à crise econômica; que está muito feliz com o projeto e os jovens e músicos da orquestra estão radiantes com a proposta deste projeto. Geraldo Botion disse que é interessante para toda a sociedade o trabalho desenvolvido, que vem se aprimorando a cada ano, acrescentando a orquestra, deixando a todos orgulhosos quando das apresentações, citando aquela que foi realizada na Paróquia de Nossa Senhora da Assunção no Bairro do Cascalho. Disse que o trabalho da orquestra é necessário, onde as crianças se unem, procurando conviver cada dia mais o momento de aprendizado. Parabenizou a vereadora Cássia de Moraes e ao seu assessor Paulinho, dizendo que a cidade terá um parecer favorável de toda a região e todo o Estado, pois custa muito para se formar uma equipe destas; disse que um animal, quando nasce, logo se levanta e mama, mas só irá fazer um movimento sozinho após quatro anos, com orientação adequada e treinamento; disse que a inteligência do homem precisa chegar muito mais perto para se equiparar ao animal; disse que a orquestra é necessária e tem muito orgulho dela. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade.* ***Projeto de Lei nº 5, de 13 de janeiro de 2017, do Sr. Prefeito Municipal****, que cria o Programa de Bolsas de Estudos no Município de Cordeirópolis e dá outras providências. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovado por unanimidade.* ***Emenda nº 1, da Comissão Temporária de Representação****, que dá nova redação ao art. 6º do projeto. Em discussão, nenhum vereador se manifestou. Em votação simbólica, foi aprovada por unanimidade.* ***Emenda nº 2, da vereadora Mariana Fleury Tamiazo****, que altera o § 1º e 2º do art. 1º do projeto. Em discussão, a autora solicitou a leitura da justificativa da emenda, para que a bolsa seja concedida a todos os estudantes de faculdades não só em Cordeirópolis mas da cidade que onde moradores de Cordeirópolis estejam estudando. Em discussão, Cássia de Moraes disse que o projeto é para faculdades e cursos técnicos de Cordeirópolis; que os vereadores não podem criar qualquer "erário" para o Executivo, ressaltando que ela se refere aos cursos superiores e técnicos que serão implantados no município; que, se for aberto, o volume de bolsas serão muito grande, atendendo, por exemplo, uma pessoa que irá estudar em outra cidade fazendo Medicina; disse que o projeto foi criado para os cursos superiores e técnicos que serão instalados na cidade. Mariana Fleury Tamiazo disse que é favorável ao projeto, questionando se os cursos a serem instalados na cidade serão pagos. Respondeu o vereador Cleverton Menezes que a faculdade será paga e antes muitas pessoas que faziam a faculdade reclamavam e foi ela foi tirada da cidade; que agora ela irá com um valor mais baixo, sendo paga 30%, 20% a menos do que era pago antes. O Sr. Presidente pediu à vereadora Mariana Tamiazo solicite aparte, sendo concedido pelo orador. Mariana Tamiazo disse que os estudantes irão cursar a faculdade na cidade, com quatro cursos muito bons, mas o texto original do projeto priva os estudantes de Cordeirópolis a realizar um sonho de cursar uma faculdade que não existe na cidade; disse esperar que a faculdade cresça, continua, tenha mais cursos e vagas para os*

moradores, achando limitada a abrangência da bolsa, que deveria ser um pouco mais ampla; que não sabe quantas são as bolsas a serem oferecidas, nem o nível de seleção dos beneficiários, reafirmando que a bolsa deveria ser mais ampla e o município tem estrutura suficiente para cuidar da quantidade de bolsas maiores aos estudantes. Geraldo Botion disse que na década de 1980, quando foi prefeito pela primeira vez, recebeu muitas cobranças para custeio do transporte de estudantes que frequentavam estabelecimentos em outras cidades, num momento em que a cidade faltava muito em educação, precisando ir para Limeira, Araras, Rio Claro, etc.; que criou projeto de lei dando 50% do valor do transporte escolar a todos os alunos que estudavam fora do município até uma distância determinada, o que agradou a todos, aumentando a participação dos alunos, que era guardado para fazer o final de semana dele, que é direito dele, o que não havia condições; que sonhou com isso que está sendo feito agora, de aumentar o grau escolar da população e, com certeza, isto será feito, e havendo continuidade, pode-se chegar a um nível universitário mais alto financiado pelo município. O Sr. Presidente retornou a palavra ao orador. Cleverton Menezes disse que o importante é a faculdade voltar, uma coisa que era da população e foi tirada; disse que o prefeito irá trazer a "nossa faculdade" de volta para Cordeirópolis. Em votação simbólica, a emenda foi ***rejeitada*** *por* ***cinco votos a três.*** *Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, da qual foi lavrada a presente ata, nos termos do art. 123 do Regimento Interno, para registro dos trabalhos legislativos.*

Laerte Lourenço
Presidente

Cássia de Moraes
1ª Secretária

Sandra Cristina dos Santos
2ª Secretária

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 3287

Autoriza a abertura de credito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R$ 19.285.350,60 (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), nas Secretarias Municipais: Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, destinar-se a adequação da estrutura orçamentária, em razão da reorganização administrativa e será enquadrada na classificação orçamentária, conforme quadro em anexo.

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações relacionadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3005, de 04 de julho de 2016; e, na LOA 2017, aprovada pela Lei nº 3019, de 05 de dezembro de 2016, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de janeiro de 2017.

LAERTE LOURENÇO
Presidente

CÁSSIA DE MORAES
1ª Secretária

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
2ª Secretária

Câmara Municipal de Cordeirópolis
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

QUADRO I

Orgao/Nível	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl	Suplementar	Dotacao
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(+)	1.300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.800.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	8.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	80.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	2.500.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(+)	1.170.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	30.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	336.920,66
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	954.850,60
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(+)	70.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	10.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	6.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	12.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	75.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	90.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	8.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	32.500,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	1.775.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.1.90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	661.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	391.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	7.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	60.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	700.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	250.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(-)	45.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	2.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(-)	4.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(-)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
Total								(+)	13.541.271,26

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

QUADRO 1

Orgão Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	3 Apl		Anular Dotacao
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	15.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.800.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	27.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	2.500.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(-)	1.170.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	315.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	114.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	336.920,66
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	954.850,60
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(-)	70.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	420.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	195.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	145.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	75.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	90.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	32.500,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	565.000,00

Câmara Municipal de Cordeirópolis
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

QUADRO - I

Orgão Anular	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.		Anular Dotacao
04.01.00	Obras	3 1.90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	167.000,00
04.01.00	Obras	3 1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	149.000,00
04.01.00	Obras	3 1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	4.000,00
04.01.00	Obras	3 3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	9.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.590,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	250.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(-)	45.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	2.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(-)	4.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.11.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	310.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.13.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	128.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.16.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	250.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
Total								(-)	13.541.271,26

Quadro II

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	5.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	40.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	80.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	450.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	110.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.16.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.94.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	35.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	200.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 122	661	2060	1	1100000	(+)	1.000,00
Total								(+)	974.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	40.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	80.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.11.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.13.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	110.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.16.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	35.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	200.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 122	661	2060	1	1100000	(-)	1.000,00
Total								(-)	974.000,00

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Quadro - II

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl	Suplementar Dotacao	
16.01.00	Gabinete	3.1.90.11.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	1.109.000,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.13.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	310.000,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.16.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	20.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.30.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	50.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.36.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	4.4.90.52.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2060	1	1100000	(+)	20.000,00
Total								(+)	2.019.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl	Anular Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	315.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	75.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	15.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	300.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	63.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	14.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	160.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	50.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	40.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	80.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2060	1	1100000	(-)	2.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Câmara Municipal de Cordeirópolis
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Quadro IV

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar	Dotacao
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(+)	1.000.00
13.01.00	Esportes	4.4.90.51.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(+)	1.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	550.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	185.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	20.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	300.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	723.079.34
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(+)	10.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(+)	10.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.31.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(+)	15.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.48.00	27 812	1400	2026	1	1100000	(+)	75.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 812	1400	2032	1	1100000	(+)	300.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	360.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	90.000.00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	1.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	10.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.36.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	10.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	30.000.00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(+)	5.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(+)	10.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(+)	6.000.00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(+)	4.000.00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2060	1	1100000	(+)	35.000.00
Total								(+)	2.751.079,34

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar	Dotacao
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000.00
12.01.00	Cultura	4.4.90.51.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	550.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	185.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	20.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	300.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	723.079,34
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.31.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(-)	15.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.48.00	27 812	1400	2026	1	1100000	(-)	75.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 812	1400	2032	1	1100000	(-)	300.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	360.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	90.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	1.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.36.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	30.000.00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	5.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	6.000.00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	4.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2060	1	1100000	(-)	35.000.00
Total								(-)	2.751.079,34

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

38

Ofício nº 12/2017 - CMC

Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo nº 3287, proveniente da aprovação, na 1ª sessão extra ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº3/2017, de sua autoria, que autoriza abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PROTOCOLO Nº 35 2017
DATA 20/01/2017
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Requerimento R$ — Guia nº —
Certidão R$ — Guia nº —
Cópia R$ — Guia nº —

LAERTE LOURENÇO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Praça Francisco Oriando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP

Atos Oficiais do Poder
Executivo

Lei n.º 3.030 de 23 de janeiro de 2017

Cria o Programa de Bolsas de Estudos no Município de Cordeirópolis-SP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Concessão de Bolsas de Estudos, destinado aos alunos residentes no Município de Cordeirópolis-SP, comprovadamente no mínimo um (01) ano, aprovados em processo seletivo realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ensino Técnico (IET), desde que não beneficiários de qualquer outra espécie de bolsas de estudos.

§ 1º. Para ter direito a bolsa de estudos, o aluno de curso superior deve estar matriculado em Instituições de Ensino Superior (IES) localizada e em funcionamento no município de Cordeirópolis, conforme disposto no sistema eletrônico E—MEC do Ministério da Educação.

§ 2º. Para ter direito a bolsa de estudos, o aluno de curso técnico deve estar matriculado em Instituições de Ensino Técnico (IET) localizada e em funcionamento no município de Cordeirópolis, autorizado pelo Conselho Nacional da Educação ou por competência delegada deste.

§ 3º Havendo número maior de inscritos do que interessados, a seleção será feita exclusivamente pelo processo seletivo de responsabilidade da Instituição de Ensino.

Art. 2º - Os alunos interessados na obtenção de Bolsas de Estudos, deverão protocolar pedido neste sentido junto à Secretaria Municipal de Educação, instruindo-o com toda a documentação exigida para o processo de inscrição.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação pode acordar com as Instituições de Ensino Superior e Técnico sediadas no município, para realizar os procedimentos de inscrição dos alunos.

Art. 3º - O valor do benefício concedido a título de Bolsa de Estudos será de 50% a 80% do valor da mensalidade regular da Instituição de Ensino, de acordo com regulamentação do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O percentual e o número de bolsas dependerá da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, levando sempre em consideração o número mínimo de trezentas (300) bolsas concedidas por ano letivo.

Art. 4º - Os alunos beneficiados com este programa e que não obtiverem aprovação em, no mínimo, setenta por cento (70%) das disciplinas cursadas e freqüência menor que setenta e cinco por cento (75%) no semestre, terão suas Bolsas de Estudos canceladas, sem prejuízo da contraprestação dos estudos com seus recursos próprios.

§ 1º. Excetuam-se da previsão do caput os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

§ 2º. Como condição à obtenção de Bolsa de Estudo, deverá o aluno beneficiado realizar 4 (quatro) horas semanais de atividades acadêmicas ou comunitárias, junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º - Os alunos que desistirem do curso sem motivação justa, deverão ressarcir os cofres públicos, em valores corrigidos, o valor transferido da bolsa de estudos para o beneficiado.

Art. 6º - Os benefícios previstos nesta lei poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício pela Comissão referida no artigo anterior, para os casos comprovados de:

I) fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção;

II) mudança de endereço para outro município

III) não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior ou de ensino técnico;

IV) reprovação em mais de trinta por cento (30%) das disciplinas matriculadas ou freqüência menor de setenta e cinco por cento (75%).

Art. 7º - A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno, na data anterior ao vencimento da mensalidade escolar.

Parágrafo Único. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade escolar, sob pena de interrupção do repasse até a correta regularização do débito.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, através de Decreto, todos os procedimentos administrativos necessários para a implementação deste Programa, ficando eventuais casos omissos a serem resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento, observados os princípios que norteiam esta lei.

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento do Município de Cordeirópolis a seguinte dotação orçamentária para esta finalidade:

Código Atual	Descrição	Econômica	Funcional	Programa	Fonte Ação	e	C.Apl.		Suplementar	Dotação
02.01.00	Educação	3.3.90.48.00	12.364	227	2038		1.100.000	(+		244.000,00
Total								(+		244.000,00

Código Atual	Descrição	Econômica	Funcional	Programa	Fonte Ação	e	C.Apl.		Anular	Dotação
08.01.00	Controladoria	3.1.90.11.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		150.000,00
08.01.00	Controladoria	3.1.90.13.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		45.000,00
08.01.00	Controladoria	3.1.90.16.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		5.000,00
08.01.00	Controladoria	3.1.90.94.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		1.000,00
08.01.00	Controladoria	3.3.90.30.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		10.000,00
08.01.00	Controladoria	3.3.90.35.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		1.000,00
08.01.00	Controladoria	3.3.90.39.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		30.000,00
08.01.00	Controladoria	3.3.90.39.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		1.000,00
08.01.00	Controladoria	4.4.90.52.00	04.122	1600	2003		1.100.000	(-		1.000,00
Total								(+		244.000,00

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de janeiro de 2017, 119 do Estado e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de janeiro de 2017

Lei n.º 3.031 de 20 de janeiro de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R$ 19.285.359,60 (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787 SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição: R$ 1800,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituída pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14º CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA NA PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35 CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/944

centavos), nas Secretarias Municipais: Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, destinar-se a adequação da estrutura orçamentária, em razão da reorganização administrativa e será enquadrada na classificação orçamentária, conforme quadro em anexo.

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações relacionadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3005, de 04 de julho de 2016; e, na LOA 2017, aprovada pela Lei nº 3019, de 05 de dezembro de 2016, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de janeiro de 2017.

QUADRO - I

Orgão Novo	Descrição	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.		Suplementar Dotação
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(+)	1.300.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.800.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	8.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	80.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	2.500.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(+)	1.170.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	30.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	336.920,66
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	954.850,60
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(+)	70.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+)	10.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+)	6.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+)	12.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(+)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	75.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	90.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	8.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	32.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	1.775.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	661.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	391.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	7.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	60.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	730.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(+)	5.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	5.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2001	1	1100000	(+)	250.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2001	2	1000017	(+)	45.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2001	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2001	1	1100000	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2001	1	1100000	(+)	2.500,00
05.01.00	Serv Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2080	1	1100000	(+)	4.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(+)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	5.000,00
Total								(+)	13.541.271,26

Orgão Atual	Descrição	Econômica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.		Anular Dotação
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	15.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.800.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	27.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	2.500.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(-)	1.170.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	315.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	114.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	335.920,66
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	954.850,60
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(-)	70.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097		1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	26 782	442	2097		1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	420.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	195.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	145.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	75.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	90.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	445	2084		1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.01.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	32.500,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	565.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	167.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	140.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	4.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	9.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003		1100000	(-)	450.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2001		1100000	(-)	250.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2001	2	1000017	(-)	45.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2001		1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2001		1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2001		1100000	(-)	2.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2080		1100000	(-)	4.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.61.00	16 482	550	1008		1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.11.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	310.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.13.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	128.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.16.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	250.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	04 121	551	2003		1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2080		1100000	(-)	5.000,00
Total								(-)	13.541.271,26

Quadro - II

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Suplementar Dotacao	
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541	669	2087	1	1160000	(+)	5.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.35.00	18.541	669	2087	1	1160000	(+)	40.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541	669	2087	1	1160000	(+)	80.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541	669	2087	1	1160000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541	669	2088	1	1160000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541	669	2088	1	1160000	(+)	15.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.61.00	18.122	661	2002	1	1160000	(+)	450.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.13.00	18.122	66	2002	1	1160000	(+)	110.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.16.00	18.122	66	2002	1	1160000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.34.00	18.122	66	2002	1	1160000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.122	66	2003	1	1160000	(+)	35.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.122	66	2003	1	1160000	(+)	10.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.122	66	2003	1	1160000	(+)	200.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.122	66	2003	1	1160000	(+)	1.000,00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.122	66	2002	1	1160000	(+)	1.000,00
Total								(+)	974.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Anular Dotacao	
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.541	669	2087	1	1160000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.35.00	18.541	669	2087	1	1160000	(-)	40.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.541	669	2087	1	1160000	(-)	80.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18.541	669	2087	1	1160000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.541	669	2088	1	1160000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.541	669	2088	1	1160000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.61.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	450.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.13.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	110.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.16.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.34.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	35.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	200.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18.122	66	2003	1	1160000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18.122	66	2002	1	1160000	(-)	1.000,00
Total								(-)	974.000,00

Quadro - III

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Suplementar Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	535.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	135.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	11.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.20.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	70.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.35.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	16.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	380.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04.122	770	2005	1	1100000	(+)	12.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.20.00	04.122	770	2007	1	1100000	(+)	200.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.35.00	04.122	770	2007	1	1100000	(+)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04.122	770	2007	1	1100000	(+)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04.122	770	2007	1	1100000	(+)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04.122	770	2006	1	1100000	(+)	7.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	223.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	64.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	21.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.20.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.35.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06.181	30	2020	1	1100000	(+)	20.000,00
Total								(+)	2.019.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Anular Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	315.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	75.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.33.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.35.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	15.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	300.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04.122	883	2005	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04.122	883	2006	1	1100000	(-)	5.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.11.00	15.452	1300	2019	1	1100000	(-)	63.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	15.452	1300	2019	1	1100000	(-)	14.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	15.452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.34.00	15.452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	160.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	50.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.34.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	08.181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	40.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	08.122	1302	2001	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	08.122	1302	2031	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	08.122	1302	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	08.122	1302	2031	1	1100000	(-)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	08.122	1302	2031	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	08.122	1302	2062	1	1100000	(-)	2.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Quadro - IV

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Suplementar Dotacao	
15.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27.812	1400	1035	1	1100000	(-)	1.000,00
15.01.00	Esportes	4.4.90.51.00	27.812	1400	1035	1	1100000	(-)	1.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	550.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	185.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	20.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	300.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	723.079,34
15.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	10.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	10.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.36.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	15.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.46.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	75.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.812	1400	2032	1	1100000	(-)	300.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	360.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	90.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	1.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	10.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.36.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	10.000,00
15.01.00	Esportes	3.1.90.39.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	30.000,00
15.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	5.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	140	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	140	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
15.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27.122	140	2003	1	1100000	(-)	4.000,00
15.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	35.000,00
Total								(-)	2.751.079,34

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	C.Apl	Suplementar Dotacao	
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.812	1400	1035	1	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.51.00	27.812	1400	1035	1	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	550.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	185.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	20.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	300.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	723.079,34
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.813	1400	2024	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.36.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	15.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.46.00	27.812	1400	2025	1	1100000	(-)	75.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.812	1400	2032	1	1100000	(-)	300.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	360.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	90.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27.122	140	2002	1	1100000	(-)	1.000,00

12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.36.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	30.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	5.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	6.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	4.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27.122	1401	2201	1	1100000	(-)	35.000,00
Total								(-)	2.751.079,34

Lei n.º 3.032 de 20 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a ACESAC - Ação Social e Educativa da Paróquia Santo Antonio de Cordeirópolis e a ACORAC - Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer, com base nas consignações orçamentárias do município, conforme mencionado no "Anexo" que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

Parágrafo 2º - Os valores da subvenção constante no "anexo" representam o teto autorizado por esta Lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recurso financeiro para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no exercício de 2017.

Art. 4º – Se a condição de funcionamento das Entidades e a prestação de contas dos recursos públicos já recebidos for julgada satisfatória a critério da Administração Municipal, será concedido o benefício desta Lei.

Parágrafo Único - As Entidades deverão estar com seu cadastro atualizado e prestar contas das despesas à Administração Municipal, anualmente, de forma a comprovar o destino do recurso repassado, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A concessão de subvenção destinada às Entidades somente poderão serem realizadas após observadas as seguintes condições:

I – atender direto ao público e de forma gratuita;
II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
IV – comprovar a regularidade de mandato de sua diretoria;
V – ser declarada como entidade de utilidade pública;
VI – apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 6º - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei será caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Poder Executivo, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adilson Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de janeiro de 2017.

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
Relação da Entidade a ser subvencionada no exercício de 2017 - Lei Municipal nº 3.032, de 20 de janeiro de 017.				
ACESAC	Apoio a Entidade	08.02.00-08.244.0330-2032	3.3.50.43.00	50.000,00
ACORAC	Apoio a Entidade	08.02.00-08.244.0330-2032	3.3.50.43.00	50.000,00
Total.....				100.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2017

José Adilson Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Lei n º 3.033 de 20 de janeiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia" convênio visando a transferência de recursos financeiros, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia", para desenvolvimento do Projeto Esporte Pró Vida Jovem, mediante repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em doze parcelas, mediante termo de convênio próprio, que será celebrado conforme às cláusulas e condições constantes na minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - O convênio será firmado com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017 e sua vigência será de 12 (doze) meses, nos termos previstos na Lei 8.666/93, cabendo ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia, a adequada prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício econômico e financeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a conta de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adilson Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION" em 20 de janeiro de 2017.

Termo de convênio para a transferência de recursos financeiros, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o Centro Comunitário Municipal "Gumercindo Bernardino Botechia", para desenvolvimento do Projeto Esporte Pró Vida Jovem.

Por este instrumento, em que figura de um lado como Cessionario Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia", para desenvolvimento do Projeto Esporte Pro Vida Jovem", situado na , nº , em Cordeirópolis SP representada neste pelo Sr , portador do RG nº e do CPF nº e de outro, como Cedente, a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ, sob nº 44.660.272/0001-03, localizada na Praça Francisco Orlando Siocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. , portador do RG nº e do CPF nº com autorização contida na Lei Municipal nº , firmam o presente instrumento de convênio, sob as seguintes cláusulas e condições:

I - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Convênio para a transferência de recursos financeiros ao Centro Comunitário Municipal "Vereador Bernardino Gumercindo Botechia", para desenvolvimento do Projeto Esporte Pro Vida Jovem, mediante atendimento do plano de trabalho aprovado no processo de nº 3464/16, de 02/09/2016.
1.2 – O número estimado de atendimento para o projeto deverá ser aprovado no plano de trabalho.
1.3 – O valor do repasse de recurso será no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e deverá ser repassado mensalmente.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO

2.1 – O Centro Comunitário, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento deverá informar à Prefeitura, mensalmente, a relação dos atendidos, bem como realizar a prestação de contas para que a Prefeitura possa atender aos órgãos fiscalizadores que estiver sujeita.
2.2 - O Centro Comunitário permitirá e facilitará as pessoas indicadas pela Prefeitura, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar o presente convênio, desde que, data e hora sejam programadas pelas partes.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. – O prazo de vigência do presente convênio inicia-se retroativamente em 1º/1/2017 e se encerra em 31/12/2017, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, com posteriores alterações, e sofrer alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio por escrito.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. – Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita de interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.
4.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas.

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Ofício nº. 010/2017.

Cordeirópolis, 1º de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei nº 3.030, de 20 de janeiro de 2017**, que cria o Programa de Bolsas de Estudos no Município de Cordeirópolis-SP e dá outras providências; **Lei nº 3.031, de 20 de janeiro de 2017**, que autoriza a abertura de credito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica; **Lei nº 3.032, de 20 de janeiro de 2017,** que dispõe sobre a concessão de subvenção para o exercício de 2017, conforme especifica e dá providências correlatas; **Lei nº 3.033, de 20 de janeiro de 2017,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com o Centro Comunitário Municipal *"Vereador Bernardino Gumercindo Botechia"* convenio visando a transferência de recursos financeiros. conforme especifica e dá providências correlatas; **Lei nº 3.034, de 20 de janeiro de 2017**, que autoriza o Município de Cordeirópolis e suas Autarquias a firmar Termos de Convenio com a Patrulha Mirim de Cordeirópolis, conforme especifica e dá outras providências; **Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017,** que DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; **Lei Complementar nº 238, de 20 de janeiro de 2017,** que DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUADRO DE CARGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS; e, **Lei Complementar nº 239, de 20 de janeiro de 2017,** que DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA AUTARQUIA PÚBLICA MUNICIPAL – HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, para ciência e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Exmo Sr.
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei n.º 3.031
de 20 de janeiro de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R$ 19.285.350,60 (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), nas Secretarias Municipais: Serviços Públicos, Obras e Planejamento, Meio Ambiente, Governo e Esportes.

Parágrafo Único - A despesa relativa ao crédito adicional especial de que trata este artigo, destinar-se a adequação da estrutura orçamentária, em razão da reorganização administrativa e será enquadrada na classificação orçamentária, conforme quadro em anexo.

Art. 2º – O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações relacionadas no quadro em anexo.

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16 de julho de 2013 e na LDO 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3005, de 04 de julho de 2016; e, na LOA 2017 aprovada pela Lei nº 3019, de 05 de dezembro de 2016, a despesa autorizada pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de janeiro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 20 de janeiro de 2017.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

QUADRO - I

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.800.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	8.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(+)	80.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	2.500.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(-)	1.170.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	80.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	336.920,66
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-	954.850,60
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(+	70.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(+	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(+	10.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(+	6.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(+	12.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+	100.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(+	20.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(+	50.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+	75.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-	90.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+	6.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(+	1.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	32.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	1.775.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	661.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	391.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	7.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	60.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	10.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	700.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(+	5.500,00
05.01.00	Serv.Públicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+	5.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(+)	250.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(+)	45.000,00
05.01.00	Serv.Públicos	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(+)	1.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(+)	100.000,00
05.01.00	Serv.Publicos	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(+)	2.500,00
05.01.00	Serv.Publicos	3.3.90.39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(+)	4.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.61.00	16 482	550	1008	1	1100000	(+)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2003	1	1100000	(+)	5.000,00
Total								(+)	13.541.271,26

QUADRO - I

Orgao Atua	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	OAp	Anular Dotacao	
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2081	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	15.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.800.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2082	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	18.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2083	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	27.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	80.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	2.500.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	440	2085	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	441	2077	1	1100000	(-)	1.170.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	815.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	114.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	55.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	30.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.800,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	336.920,66
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	441	2078	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	300.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	441	2080	1	1200000	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	954.850,60
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	1	1300000	(-)	70.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	2	1000017	(-)	10.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000016	(-)	6.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 451	442	2079	5	1000017	(-)	12.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	26 782	442	2097	5	1000016	(-)	20.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	26 782	442	2097	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	420.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.13.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	195.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	145.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	2.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	75.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	90.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.51.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	8.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 452	445	2084	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.01.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	32.500,00
04.01.00	Obras	3.1.90.11.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	565.000,00

QUADRO - I

Orgao Atua	Descricão	Ecorornica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	CApi		Anular Dotacao
04.01.00	Obras	3 1 90.13.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	167.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.16.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	149.000,00
04.01.00	Obras	3.1.90.94.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	4.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	50.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	9.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2003	2	1000051	(-)	5.500,00
04.01.00	Obras	3 3.90.30.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	250.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.30.00	15 122	446	2031	2	1000017	(-)	45.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.36.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
04.01.00	Obras	3.3.90.39.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	100.000,00
04.01.00	Obras	4.4.90.52.00	15 122	446	2031	1	1100000	(-)	2.500,00
04.01.00	Obras	3.3.90 39.00	15 122	446	2060	1	1100000	(-)	4.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90 61.00	15 482	550	1008	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3 1.90.11.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	310.000,00
05.01.00	Planejamento	3 1.90.13.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	128.000,00
05.01.00	Planejamento	3 1.90.16 00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3 1.90.94.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	250.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	04 121	551	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	04 121	551	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
Total								(-)	13.541.271,26

Quadro - II

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Suplementar Dotacao	
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	5.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	40.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	80.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18 541	660	2087	1	1100000	(+)	1.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 541	660	2098	1	1100000	(+)	15.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	450.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	110.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.16.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.1.90.94.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	35.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	10.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	200.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18 122	661	2003	1	1100000	(+)	1.000.00
08.01.00	Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18 122	661	2060	1	1100000	(+)	1.000.00
Total								(+)	974.000.00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl.	Anular Dotacao	
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	5.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	40.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	80.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18 541	660	2087	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 541	660	2098	1	1100000	(-)	15.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.11.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	450.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.13.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	110.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.16.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.1.90.94.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.30.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	35.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.36.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	200.000,00
05.01.00	Planejamento	4.4.90.52.00	18 122	661	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
05.01.00	Planejamento	3.3.90.39.00	18 122	661	2060	1	1100000	(-)	1.000,00
Total								(-)	974.000,00

Quadro - III

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Ap	Suplementar Dotacao	
16.01.00	Gabinete	3.1.90.11.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	1.139.300,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.13.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	310.000,00
16.01.00	Gabinete	3.1.90.16.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	20.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.30.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	50.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.36.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	250.000,00
16.01.00	Gabinete	4.4.90.52.00	04 122	1600	2003	1	1100000	(+)	10.000,00
16.01.00	Gabinete	3.3.90.39.00	04 122	1600	2060	1	1100000	(+)	20.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl	Anular Dotacao	
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	315.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	75.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	15.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	300.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	04 122	883	2003	1	1100000	(-)	2.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	04 122	883	2060	1	1100000	(-)	5.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	63.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	14.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	15 452	1300	2019	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	160.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	50.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.94.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	30.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 181	1301	2022	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.11.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	220.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.13.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	60.000,00
07.01.00	Governo	3.1.90.16.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	40.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	80.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.30.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	200.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.36.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	1.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	70.000,00
07.01.00	Governo	4.4.90.52.00	06 122	1303	2031	1	1100000	(-)	20.000,00
07.01.00	Governo	3.3.90.39.00	06 122	1303	2060	1	1100000	(-)	2.000,00
Total								(-)	2.019.000,00

Quadro - IV

Orgao Novo	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C Apl	Suplementar	Dotacao
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.51.00	27 812	1400	1935	1	1100000	(-)	1.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	550.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	185.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	20.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	300.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	723.079,34
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 813	1400	2024	1	1100000	(-)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(-)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.31.00	27 812	1400	2025	1	1100000	(-)	15.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.48.00	27 812	1400	2026	1	1100000	(-)	75.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 812	1400	2032	1	1100000	(-)	300.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.11.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	360.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.13.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	90.000,00
13.01.00	Esportes	3.1.90.16.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	1.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.36.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	30.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-)	5.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.30.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	10.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	6.000,00
13.01.00	Esportes	4.4.90.52.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-)	4.000,00
13.01.00	Esportes	3.3.90.39.00	27 122	1401	2060	1	1100000	(-)	35.000,00
Total								(+)	2.751.079,34

Orgao Atual	Descrição	Economica	Funcional	Programa	Ação	Fonte	C.Apl	Suplementar	Dotacao
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 812	1400	1935	-	1100000	(-)	1.000.00
12.01.00	Cultura	4.4.90.51.00	27 812	1400	1935	-	1100000	(-)	1.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	550.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	185.000.00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	20.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	300.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	723.079.34
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 813	1400	2024	-	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 812	1400	2025	-	1100000	(-)	10.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.31.00	27 812	1400	2025	-	1100000	(-)	15.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.48.00	27 812	1400	2026	-	1100000	(-)	75.000.00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 812	1400	2032	-	1100000	(-)	300.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.11.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-)	360.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.13.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-)	90.000,00
12.01.00	Cultura	3.1.90.16.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-)	1.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.36.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2003	-	1100000	(-	30.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 122	1401	2003	1	1100000	(-	5.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.30.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-	10.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-	6.000,00
12.01.00	Cultura	4.4.90.52.00	27 122	1401	2031	1	1100000	(-	4.000,00
12.01.00	Cultura	3.3.90.39.00	27 122	1401	2060	1	1100000	(-	35.000,00
Total								(-)	2.751.079,34